

**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00614**

Valor: R\$6.260,00 (Seis mil e duzentos e sessenta reais).  
Objeto: aquisição de letreiros, painel e placas de identificação de seções, para atender as necessidades do CBMPA.  
Origem: Cotação Eletrônica Nº 003/2020 - CBMPA  
Orçamento:  
Funcional Programática: 06.122.1297.8338.0000; Fonte de Recurso: 0101000000; Elemento de Despesa: 339030;  
Contratada: JANETE EDITE PEREIRA DOS SANTOS  
CNPJ: 13.747.515/0001-00  
Endereço: Rua Acapulco, Nº 13, Novo Horizonte – Parauapebas/PA  
CEP: 68.515-000  
Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

**Protocolo: 577439**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 655/ 2020**

OBJETIVO: Realizar Perícia Técnica.  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Delson Batista de Lima Júnior  
MATRÍCULA: 5463165/1 / Perito Criminal;  
SERVIDOR: Douglas Vidal Dias  
MATRÍCULA: 57220780/1/ Auxiliar Técnico de Perícias;  
Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.  
DIÁRIAS: 5.5 (Cinco e meia) PERÍODO: 24/08/2020 a 29/08/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**PORTARIA Nº. 636/ 2020**

OBJETIVO: Realizar perícias.  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Paulo Sérgio Ferreira Ozela  
MATRÍCULA: 5156777/1 / Perito Criminal;  
Origem: BELÉM - PA Destino: MUANA - PA.  
DIÁRIA: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 24/08/2020 a 27/08/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 577515****PORTARIA Nº. 709/ 2020**

OBJETIVO: Conduzir veículo.  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Cassio Helton dos Santos Souza  
MATRÍCULA: 6003452 / Motorista;  
SERVIDOR: João Marcelo Cristiano Lima Oliveira  
MATRÍCULA: 57190292/1/ Motorista;  
Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.  
DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 29/08/2020 a 30/08/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 577521**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 2150/2020 – DG/  
CCCLIN, 27 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor-Geral em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente CONSULTRAN – Clínica Médica e Psicológica do Trânsito - Ananindeua-PA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

**R E S O L V E:**

I – RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/05/2020 a 25/05/2022, a DFM – Clínica Médica e Psicológica do Trânsito (CONSULTRAN) - Ananindeua-PA, CNPJ 26.123.088/0001-22, localizada na Travessa WE 32, nº 282, Coqueiro, CEP 67.133-150 – ANANINDEUA-PARÁ, sob a Responsabilidade Administrativa de Daniela dos Santos Barbosa Fecury Mora, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Alexandre Tuma Martins e Responsabilidade Técnica Psicológica de Daniela dos Santos Barbosa Fecury Moura.  
II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MARCELO LIMA GUEDES  
DIRETOR-GERAL / DETRAN-PA

**Protocolo: 577467****PORTARIA Nº 2151/2020 – DG/  
CCCLIN, 27 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 011/2020-DETRAN, e que a Requerente CLÍNICA MARTHA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

**R E S O L V E:**

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/02/2020 à 25/02/2022, da CLÍNICA MARTHA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA , CNPJ 26.462.011/0001-87, localizada na TV. WE 72, nº 1131, Bairro: Cidade Nova VI, CEP 67.140-000, Ananindeua - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Rafael Coimbra Martha, Responsabilidade Técnica Médica de Renata Viana Soares Tuma Martins e Responsabilidade Técnica Psicológica de Suellen Maciel do Rego Batista.  
II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MARCELO LIMA GUEDES  
DIRETOR GERAL – DETRAN/PA

**Protocolo: 577486****PORTARIA Nº. 198/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 04/09/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...  
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela PORTARIA nº 27/2018-DGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 14.11.2018, sob o protocolo nº 2018510923, para apurar responsabilidade de servidores desta Autarquia, na CIRETRAN de Salinópolis/PA;  
CONSIDERANDO o despacho do Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 10082/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, determinando a nulidade parcial, ante a ausência de Notificação de todos os acusados para comparecimento nas oitivas de testemunhas, com aproveitamento de todos os atos praticados até a apresentação da defesa escrita dos demais servidores

**R E S O L V E:**

I – CONVERTER o julgamento em novas diligências, de forma a possibilitar a reabertura da fase de defesa do PAD em referência para os servidores E.P.F. Matrícula nº 57176349/1 e F.M.F. matrícula nº 3211843/1;  
II – DESIGNAR os servidores ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588495/1 AURICLÉA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/1 e JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA  
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº. 199/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 04/09/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...  
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela PORTARIA nº 45/2019-DGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 18.10.2019, sob o protocolo nº 2019/507711 e 2019/127094, para apurar responsabilidade de servidores desta Autarquia,